



CMSS – Conselho Municipal de Saúde de Salto

RESOLUÇÃO 012/2022

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

13/07/2022

Ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 18h e 30min, registra-se na Sala de Reuniões da Secretaria de Saúde reunião conduzida da Secretaria de Saúde, com Sede à Avenida Tranquilo Giannini, 861 - Distrito Industrial Santos Dumont – Paço Municipal Abadia de São Norberto, com a presença do Sr. Rogério Cavriani (Presidente do CMS), Dr. Marcio Conrado (Secretário Municipal de Saúde), e demais presenças registradas ao final desta Ata, ocorreu a apresentação tendo as seguintes pautas:

- Apresentação, discussão e deliberação do LOA 2023 e PAS 2023.
- Reprogramação de recursos /Execução Orçamentária/Financeira 2022-2023.

O presidente Sr. Rogério Cavriani fez a abertura de praxe, agradecendo a presença de todos e iniciou-se a apresentação que foi realizada pelo Sr. Mauro Okumura, da equipe técnica da Secretaria da Saúde. Para melhor análise os materiais foram previamente encaminhados aos conselheiros municipais em 08/07/2022. Iniciou-se a apresentação sobre a Execução Orçamentária Financeira, o qual foi disponibilizado no final da apresentação aos conselheiros, sendo explicado sobre a reprogramação dos saldos do primeiro semestre de 2022 para utilização dos recursos no segundo semestre de 2022. O montante decorrente de saldos do sendo o detalhamento apresentado como anexo a esta Ata. Foi aberto espaço para esclarecimento de dúvidas em relação a esta apresentação, os quais foram esclarecidos, sendo aberto para deliberação e aprovação ou não dos conselheiros, o qual foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros municipais presentes. Dando continuidade, seguiu esclarecendo que a Prefeitura de Salto abriu uma pesquisa sobre o orçamento municipal. O link para participação. <https://docs.google.com/.../1FAIpQLSfAJJnfSt4.../viewform> É importante a participação não só do Conselho de Saúde como da população. Embora já tenhamos passado uma prévia há alguns meses atrás, seria importante uma conversa sobre a **LOA (Lei Orçamentária Anual 2023)**. LOA 2023 Lei Orçamentária Anual 2023 Conselho Municipal de Saúde PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA Plano Plurianual – PPA Lei Orçamentária Anual 2023 BASE LEGAL Constituição Federal 1988 – artigo 165 Lei Federal nº 4.320 (17/03/64) Lei Complementar nº 141 (13/01/12) Lei Orgânica do município de Salto/SP LEIS



CMSS – Conselho Municipal de Saúde de Salto

ORÇAMENTÁRIAS PLANO PLURIANUAL • A lei do PPA é considerada o planejamento de médio prazo do município • estabelece estratégias, diretrizes e metas para a prefeitura pelo período de quatro anos. • este plano precisa ser aprovado no primeiro ano de uma gestão e, portanto, tem que ser cumprido até o primeiro ano da próxima gestão eleita. • poderá ser revisado anualmente de modo a se adequar à realidade do município. LEIS ORÇAMENTÁRIAS PLANO PLURIANUAL • O projeto do Plano Plurianual deve ser encaminhado à Câmara até o dia 30 de setembro do primeiro ano de mandato. • Após sua votação, o PPA é devolvido para sanção do prefeito até o dia 20 de dezembro, data que marca o encerramento da sessão legislativa. LEIS ORÇAMENTÁRIAS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) • A LDO é a segunda principal lei orçamentária. • Ela define as metas e prioridades da administração, bem como as regras para a elaboração, organização e execução do orçamento do ano seguinte. • O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias deve ser encaminhado à Câmara Municipal até 15 de maio de cada exercício financeiro. LEIS ORÇAMENTÁRIAS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) • Após sua votação, a LDO é devolvida para sanção do prefeito até o dia 30 de junho, data que marca o encerramento do primeiro período da sessão legislativa. LEIS ORÇAMENTÁRIAS LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) • A LOA faz a programação de gastos anual e a previsão de receitas para custear esses gastos, de acordo com as prioridades do PPA e as regras estabelecidas na LDO. • Assim, é possível dizer que a LDO estabelece o vínculo entre o plano estratégico de médio prazo, o PPA, com o plano operacional de curto prazo, representado pelo orçamento anual, à LOA. • É importante lembrar que nenhuma despesa pública pode ser executada sem estar prevista na Lei Orçamentária Anual. LEIS ORÇAMENTÁRIAS LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) • Outro fato importante é que, ao contrário do PPA, aprovado a cada quatro anos, a LDO e a LOA precisam ser atualizadas anualmente. • A LOA é considerada um plano operacional de curto prazo • O projeto de lei é sempre apresentado pelo prefeito e é debatido, analisado e votado anualmente pelos vereadores. LEIS ORÇAMENTÁRIAS LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) • Conforme a Lei Orgânica do Município (LOM), o projeto de lei do orçamento anual deve ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro financeiro. • Após sua votação, e com os ajustes feitos pelos vereadores, o texto é devolvido para sanção do prefeito até o dia 20 de dezembro, data que marca o encerramento da sessão legislativa. LEIS ORÇAMENTÁRIAS LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) • Conforme a Lei Orgânica do Município (LOM), o projeto de lei do orçamento anual deve ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro financeiro. • Após sua votação, e com os ajustes feitos pelos vereadores, o texto é devolvido



CMSS – Conselho Municipal de Saúde de Salto

para sanção do prefeito até o dia 20 de dezembro, data que marca o encerramento da sessão legislativa. DIRETRIZES / OBJETIVOS / METASDEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIROÓRGÃO: (8) SECRETARIA DA SAÚDE UNIDADE: (1) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEPROGRAMA: (0014) SAÚDE OBJETIVO: Fortalecer o sistema público de saúde através de uma rede integrada e que promova eficiência e atendimento 100% humanizado nos serviços prestados. DIRETRIZES / OBJETIVOS / METASDEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE – FÍSICO E FINANCEIROJUSTIFICATIVA: Ampliar o acesso a saúde com qualidade, ampliando serviços, qualificando servidores e espaços, monitorando indicadores, aprimorando a administração e humanizando os tratamentos. PÚBLICO ALVO: População do município de Salto. INDICADORES Acesso à rede de assistência farmacêutica • Unidade de medida: Unidade • Índice Recente: 130.000 Referência: 130.000• Metas: 2023 = 135.000 Acesso à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) • Unidade de medida: Unidade • Índice Recente: 15.000 Referência: 15.000• Metas: 2023 = 16.000 INDICADORES Atendimento na Atenção Primária em Saúde (quantidade de atendimentos prestados, pessoas atendidas) • Unidade de medida: Unidade • Índice Recente: 125.000 Referência: 125.000• Metas: 2023 = 125.000 Avaliação da qualidade da água (Programa Pró-Água)• Unidade de medida: Percentual (%) • Índice Recente: 90 Referência: 90 • Metas: 2023 = 90 INDICADORES Cobertura do Programa Estratégia Saúde da Família• Unidade de medida: Percentual (%) • Índice Recente: 20 Referência: 20 • Metas: 2023 = 30 Cobertura Vacinal • Unidade de medida: Percentual (%) • Índice Recente: 80 Referência: 80 • Metas: 2023 = 80 INDICADORES Construção de Unidade de Saúde • Unidade de medida: Unidade • Índice Recente: 0 Referência: 2 • Metas: 2023 = 0 Imóveis visitados em no mínimo 3 ciclos para controle da dengue, zika e chikungunya. • Unidade de medida: Percentual (%) • Índice Recente: 80 Referência: 80 • Metas: 2023 = 80 INDICADORES Inspeções sanitárias realizadas • Unidade de medida: Unidade • Índice Recente: 1.600 Referência: 1.600• Metas: 2023 = 1.650 Procedimentos em saúde bucal • Unidade de medida: Unidade • Índice Recente: 25.000 Referência: 25.000• Metas: 2023 = 25.000 INDICADORES Taxa de mortalidade infantil • Unidade de medida: Taxa • Índice Recente: 14 Referência: 14 • Metas: 2023 = 11 Taxa de mortalidade prematura (30-69 anos) pelo conjunto das 4 doenças crônicas não transmissíveis – DNCT• Unidade de medida: Taxa • Índice Recente: 242 Referência: 242 • Metas: 2023 = 245 INDICADORES Detecção de hepatite ABC • Unidade de medida: Taxa • Índice Recente: 17,01 Referência: 17,01• Metas: 2023 = 12,01 Leitos Hospitalares • Unidade de medida: Taxa • Índice Recente: 1,10 Referência: 1,10 • Metas: 2023 = 3,10 INDICADORES Pré-Natal



CMSS – Conselho Municipal de Saúde de Salto

insuficiente • Unidade de medida: Percentual • Índice Recente: 14,84 Referência: 14,84 • Metas: 2023 = 10,84 Gravidez na adolescência • Unidade de medida: Percentual • Índice Recente: 8,70 Referência: 8,70 • Metas: 2023 = 6,70 INDICADORES Incidência de Tuberculose • Unidade de medida: Taxa • Índice Recente: 22,75 Referência: 22,75 • Metas: 2023 = 18,75 Mortalidade por AIDS • Unidade de medida: Taxa • Índice Recente: 85,06 Referência: 85,06 • Metas: 2023 = 81,06 INDICADORES Mortes no Trânsito • Unidade de medida: Taxa • Índice Recente: 13,61 Referência: 13,61 • Metas: 2023 = 9,61 RECEITAS O orçamento da cidade é composto de várias fontes: • Há a arrecadação própria, como por exemplo o IPTU, ITBI, ISS. • Há os repasses estaduais (cota parte do IPVA, cota parte do ICMS, repasses Fundo a Fundo, decorrentes de convênios e de emendas parlamentares. • Há os repasses federais (Fundo de Participação dos Municípios –FPM, que soma recursos de várias fontes que são repassadas a todos os municípios; repasses decorrentes de transferências voluntárias, geralmente decorrentes de convênios, repasses Fundo a Fundo, etc. DESPESAS PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIASub-função 122 (Administração Geral) R\$ 6.347.100,00 Sub-função 242 (Assistência ao Portador com Deficiência)R\$ 143.300,00 Total – Diretriz 1 R\$ 6.490,400,00 DESPESAS PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIASub-função 301 (Atenção Básica) R\$ 39.871.697,04 Total – Diretriz 2 R\$ 39.871.697,04 DESPESAS PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIASub-função 302 (Hospital/AME) R\$ 57.795.794,27 Sub-função 302 (Demais MAC) R\$ 25.068.852,00 Total – Diretriz 3 R\$ 82.864.646,27 DESPESAS PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIASub-função 303 (Suporte Profilático e Terapêutico) R\$ 7.700.469,44 Total – Diretriz 4 R\$ 7.700.469,44 DESPESAS PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIASub-função 304 (Vigilância Sanitária) R\$ 1.341.689,12 Sub-função 305 (Vigilância Epidemiológica) R\$ 3.423.490,32 Total – Diretriz 5 R\$ 4.765.179,44 DESPESAS PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIASub-função 306 (Alimentação e Nutrição) R\$ 15.700,00 Total – Diretriz 6 R\$ 15.700,00 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUADRO DE DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2023ÓRGÃO 8 – SECRETARIA DA SAÚDE - PROGRAMA 014- SAÚDEPROJ./ATIV. DESCRIÇÃO VALOR ESTIMADO (R\$) 2006 PUBLICIDADE LEGAL 144.400,00 2010 GESTÃO DE REPASSE AO 3º SETOR 143.300,002031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 6.202.700,00 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 39.871.697,042033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 82.864.646,24 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 7.700.469,44 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA 1.341.689,12 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E



CMSS – Conselho Municipal de Saúde de Salto

NUTRIÇÃO 15.700,00 2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- EPIDEMIOLÓGICA 3.423.490,32 TOTAL GERAL 141.708.092,16 PROGRAMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUADRO DE DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO
2023 ÓRGÃO 8 – SECRETARIA DA SAÚDE - PROGRAMA 014- SAÚDE TOTAL POR FONTE
DE RECURSO FONTE 01 (TESOURO) 107.925.000,00 FONTE 02 (ESTADUAL)
15.035.600,00 FONTE 05 (FEDERAL) 17.385.202,00 FONTE 08 (EMENDAS
PARLAMENTARES INDIVIDUAIS) 1.362.290,16 TOTAL 141.708.092,16 PROGRAMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUADRO DE DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO
2023 ÓRGÃO 8 – SECRETARIA DA SAÚDE - PROGRAMA 014- SAÚDE GRUPOS DE
DESPESA VALOR (R\$) % PESSOAL (folha/encargos/indenizações trabalhistas)
53.642.422,03 37,8553º SETOR (Hospital/AME/SRT) 57.623.060,59
40,664 MEDICAMENTOS 8.186.724,885,779 MATERIAIS 3.454.642,892,439 SERVIÇOS
17.197.829,8812,137 DESPESAS DE CAPITAL/INVESTIMENTO (Equipamentos)
1.593.511,921,125 DESPESAS DE CAPITAL/INVESTIMENTO (Obras e Instalações.)
9.900,000,001 TOTAL 141.708.092,19 100,000 - Prosseguiu com a apresentação explicando
a Programação Anual de Saúde (PAS), em relação à sua definição, ações e estratégias,
metodologia para elaboração e construção, anualização das metas e indicadores, a
programação orçamentária, e o que deve conter a PAS. **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE
SAÚDE PAS - 2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO Programação Anual de Saúde – 2023**. A Programação Anual de Saúde (PAS) é o
instrumento que operacionaliza os compromissos de governo expressos no Plano de Saúde
e visa anualizar as metas desse plano e prever a alocação dos recursos orçamentários para
a execução das ações propostas, conforme estabelecido no Artigo 97, da Portaria de
Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017. Para o ano de 2023, foram consideradas na
PAS as ações estratégicas que visam ao atingimento das metas propostas no Plano Municipal
de Saúde (PMS) 2022-2025 e, ainda, as ações que envolvem valores orçamentários
expressivos, estando contempladas também as ações de rotina administrativa das diferentes
áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, vinculado à Prefeitura da Estância Turística
de Salto (PMETS). A elaboração da PAS 2023 dá continuidade ao trabalho iniciado com a
construção do PMS 2022-2025 e com a compatibilização entre os instrumentos de
planejamento do SUS e os instrumentos de planejamento e orçamento de governo, o que
representa um valioso exercício para o aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS) na
gestão no município de Salto/SP. O PMS contém as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores
do quadriênio. Na PAS, por conseguinte, devem ser explicitadas as ações a serem executadas



CMSS – Conselho Municipal de Saúde de Salto

para o alcance de cada meta no ano. A PAS deve conter: I – a definição das ações, que no ano específico, irão garantir o alcance dos objetivos e cumprimento das metas do Plano de Saúde. II – a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS; III - previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS; Importante destacar que desde 2018, o registro dos dados relativos aos instrumentos de planejamento por parte dos estados, Distrito Federal e municípios passou a ser feito no Sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP), que foi regulamentado pela Portaria GM/MS nº 750, de 29 de abril de 2019; no que se refere à Programação Anual de Saúde (PAS), o DGMP possibilita a anualização de metas e registro da previsão orçamentária na PAS; e a prestação de contas das metas previstas na PAS por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG). O DGMP, também possui campo específico para os gestores anexarem o arquivo da PAS, bem como a resolução do Conselho Municipal de Saúde com o parecer sobre o referido instrumento. O Plano Municipal de Saúde (PMS), as Programações Anuais de Saúde (PAS) e os respectivos relatórios de prestação de contas (RDQA e RAG) são importantes instrumentos para o exercício do Controle Social. Através do monitoramento desses instrumentos é possível acompanhar as principais linhas de trabalho, as ações prioritárias e os recursos investidos pelo gestor municipal do SUS no período em questão, contribuindo para a cultura da transparência no âmbito da gestão do sistema de saúde. *

RDQA – Relatório Detalhado Quadrimestre Anterior METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022 Com a implantação do DGMP, em 2019, o município de Salto/SP deve, obrigatoriamente, utilizar esse sistema para construção e registro dos instrumentos de planejamento do SUS (Plano Municipal de Saúde, PAS, RDQAs e RAG) retroagindo a sua digitação a partir do ano de 2018. No que tange ao PAS, o gestor deve anualizar as metas do PMS, descrever as ações e registrar a previsão dos recursos orçamentários a serem executados. As áreas técnicas da SMS construíram as ações necessárias para o alcance das metas do PMS referentes ao ano de 2023, definindo os valores de previsão de cumprimento das mesmas, bem como as subfunções orçamentárias a que estão vinculadas. A PAS 2023 será inserida pela área de Planejamento e Gestão Estratégica no sistema DGMP, após envio do instrumento ao CMS para apreciação. Sendo assim, a PAS foi construída tendo como base a estrutura do sistema DGMP, que se divide em duas etapas:

1. ANUALIZAÇÃO DAS METAS do PMS vigente, para o exercício de 2023, descrevendo as ações necessárias para o atingimento das metas e vinculando-as às subfunções orçamentárias. Assim, cada departamento/setor construiu ações que possibilitem a realização das metas previstas no PMS 2022-2025. A elaboração das ações foi realizada em planilha e



CMSS – Conselho Municipal de Saúde de Salto

os campos foram preenchidos da seguinte forma: • Descrição da meta: Meta do PMS 2022-2025. • Unidade de medida: número, porcentagem, taxa, razão, ou outra unidade de medida que julgar adequada. • Previsão da meta 2023: Valor da meta a ser atingido no ano. • Responsável (área/departamento): Área técnica responsável pela ação. • Descrição das Ações para atingimento da meta em 2023: Em cada linha foram inseridas ações relevantes para o atingimento da meta. • Subfunções orçamentárias: Inseridas todas as subfunções orçamentárias de acordo com as ações propostas. • Ano de referência da ação: Ano em que a ação será realizada.

2. PROGRAMACÃO ORÇAMENTÁRIA que demonstra a estimativa das receitas por fonte de receita, natureza da despesa e subfunção orçamentária. A legislação vigente, principalmente a que se aplica à contabilidade do setor público, e que trata, entre outros assuntos, das subfunções orçamentárias é o que fundamenta a composição deste material, contudo, o DGMP disponibiliza para vinculação as seguintes subfunções orçamentárias, os quais adotaremos para a confecção da PAS 2023: 0 – Informações Complementares 122 – Administração Geral 242 – Assistência ao Portador com Deficiência 301 – Atenção Básica 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 – Suporte Profilático e Terapêutico 303 – Suporte Profilático e Terapêutico 304 – Vigilância Sanitária 305 – Vigilância Epidemiológica 306 – Alimentação e Nutrição Destaca-se que as ações que não se enquadraram nas opções apresentadas acima, são vinculadas à subfunção “0 - Informações Complementares”, como, por exemplo as relacionadas à Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, conforme orientação do sistema.

DIRETRIZ 1 Gerir a secretaria municipal de saúde, em sua gestão administrativa de modo eficiente com a utilização das ferramentas disponíveis.

OBJETIVO 1.1. Proporcionar melhor atendimento à população mediante gestão adequada de recursos organizacionais (administrativos, humanos, financeiros e materiais).

METAS 1.1.1. Construção, reforma e/ou adequação de unidade de saúde Meta prevista 2023: 01 unidade Unidade de medida: unidade Indicador: número de unidades de saúde construídas, reformadas, ampliadas. Ação nº. 01 – Reforma da Clínica de Saúde/UBS Santa Cruz, com apoio financeiro de emenda impositiva/vereador; Ação nº. 02 – Construção de Centro de Especialidades Médicas (Saúde da Mulher/Idoso), mediante utilização de recurso estadual; Ação nº. 03 – Iniciar a construção da Clínica de Saúde Nações Unidas; Ação nº. 04 – Iniciar a construção do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ).

1.1.2. Manutenção das ações administrativas e de publicidade legal. Meta prevista 2023: 100% Unidade de medida: percentual Indicador: Percentual de implantação de ferramentas de gestão, controle, monitoramento e avaliação. Ação nº. 01 – Implantar ferramenta de gestão de compras; Ação



CMSS – Conselho Municipal de Saúde de Salto

nº. 02 – Implantar ferramenta de gestão de contratos; Ação nº. 03 – Manutenção da Secretaria de Saúde (Folha de Pagamento /Obrigações patronais / Cesta Básica / Pasep / Indenizações Trabalhistas /Combustível / Locação de Imóveis / Vale Transporte / Outros Serviços de PJ - CMS / Publicidade Legal / Energia / Internet / Telefone / Cursos, Treinamentos, Capacitações / Locação de Imóvel / Publicidade Legal; Ação nº 04 – Procurar realizar a reforma administrativa da Secretaria da Saúde; 1.1.3. Manutenção das atividades do fundo municipal de saúde. Meta prevista 2023: 100% Unidade de medida: percentual Indicador: Percentual de utilização dos recursos conforme peças orçamentárias. Ação nº. 01 – Manutenção da Secretaria de Saúde (Folha de Pagamento /Obrigações patronais / Cesta Básica / Pasep / Indenizações Trabalhistas /Combustível / Locação de Imóveis / Vale Transporte / Outros Serviços de PJ -CMS / Publicidade Legal / Energia / Internet / Telefone / Cursos, Treinamentos, Capacitações / Locação de Imóvel / Repasses ao Terceiro Setor. DIRETRIZ 1 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Sub-função 122 (Administração Geral) R\$ 6.347.100,00Sub-função 242 (Assistência ao Portador com Deficiência) R\$ 143.300,00Total – Diretriz 1 R\$ 6.490,400,00 DIRETRIZ 2 Garantir acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de atenção primária em saúde/atenção básica. OBJETIVO 2.1. Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e de forma adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Primária em Saúde/Atenção Básica. METAS 2.1.1. Garantir a manutenção das atividades (atendimentos) em âmbito da Atenção Primária em Saúde/Atenção Básica. Meta prevista 2023: 125.000 Unidade de medida: unidade Indicador: Quantidade de atendimentos realizados em nível de Atenção Primária em Saúde/Atenção Básica. Ação nº. 01 – Manutenção da atividade em APS/AB (Pessoal e Encargos /Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PF e PJ / Equip. e Mat. Permanente /Concessionárias / Medicamentos / Obras, reformas e ampliações); Ação nº. 02 – Procurar melhorar o acesso da população a serviços de saúde em tempo adequado às suas necessidades de saúde com a implantação do Acolhimento Técnico Humanizado em todas as Unidades de Saúde do Município, bem como garantir o atendimento integral com o encaminhamento para serviços de Referência, caso necessário; Ação nº. 03 – Procurar manter e incrementar a descentralização de serviços de saúde no âmbito da APS/AB fortalecendo a Unidade Básica como porta de entrada ao sistema de saúde local (SUS); Ação nº. 04 – Procurar reavaliar e reorganizar os Programas existentes(Programa da Criança / Programa Saúde da Mulher/Programa do Idoso/Hiperdia) visando a promoção da atenção integral, com ênfase nas áreas e população de maior vulnerabilidade; Ação nº. 05 – Procurar realizar a reposição das equipes de APS/AB; Ação nº.



CMSS – Conselho Municipal de Saúde de Salto

06 – Procurar implementar ações na APS/AB para fortalecimento da saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas e estímulo ao envelhecimento saudável; Ação nº. 07 – Procurar implementar ações na APS/AB de cuidados, proteção e combate à Covid-19 e outras Síndromes Gripais; Ação nº. 08 – Procurar realizar Estudo Territorial visando a redistribuição da população atendida nas Unidades Básicas de Saúde, melhorando a cobertura e acesso à Saúde Pública do Município; Ação nº. 09 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da Atenção Primária em Saúde. 2.1.2. Garantir a manutenção das atividades (atendimentos) em âmbito da Atenção Primária em Saúde/Atenção Básica em relação ao Estratégia Saúde da Família. Meta prevista 2023: 25 Unidade de medida: percentual Indicador: Cobertura de APS/AB à saúde em relação ao ESF. Ação nº. 01 – Manutenção da atividade em APS/AB (Pessoal e Encargos /Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PF e PJ / Equip. e Mat. Permanente /Concessionárias / Medicamentos / Obras, reformas e ampliações); Ação nº. 02 – Procurar adequar o quantitativo de equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP) conforme regras de financiamento; Ação nº. 03 – Procurar realizar dentro do possível matriciamento dos serviços especializados com eSF e eAP; Ação nº. 04 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais do ESF. 2.1.3. Garantir a manutenção das atividades (atendimentos) em âmbito da Atenção Primária em Saúde/Atenção Básica em relação a Saúde Bucal. Meta prevista 2023: 25.000 Unidade de medida: unidade Indicador: Quantidade de atendimentos realizados em nível de Atenção Primária em Saúde/Atenção Básica. Ação nº. 01 – Manutenção da atividade em APS/AB (Pessoal e Encargos / Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PF e PJ / Equip. e Mat. Permanente /Concessionárias / Medicamentos / Obras, reformas e ampliações); Ação nº. 02 – Procurar adequar o quantitativo de equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP) conforme regras de financiamento; Ação nº. 03 – Procurar implantar equipe de prevenção em Saúde Bucal; Ação nº. 04 – Procurar implantar serviço de Saúde Bucal na Clínica de Saúde/UBS Moutonneé. Ação nº. 05 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da eSB. DIRETRIZ 2 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Sub-função 301 (Atenção Básica) R\$ 39.871.697,04Total – Diretriz 2 R\$ 39.871.697,04 DIRETRIZ 3 Garantir acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de Atenção de Média e Alta Complexidade. OBJETIVO 3.1. Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e de forma adequada ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de média e alta complexidade ambulatorial/hospitalar. METAS 3.1.1. Manutenção das



CMSS – Conselho Municipal de Saúde de Salto

Atividades de Média e Alta Complexidade. Meta prevista 2023: 100 Unidade de medida: unidade Indicador: Quantidade de ações realizadas em nível de Média e Alta Complexidade. Ação nº. 01 – Manutenção da atividade em MAC (Pessoal e Encargos / Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PF e PJ / Equip. e Mat. Permanente /Concessionárias / Medicamentos / Obras, reformas e ampliações); Ação nº. 02 – Procurar implantar o serviço de Prótese Dentária; Ação nº. 03 – Procurar manter o suporte diagnóstico e terapêutico externo; Ação nº. 04 – Procurar reduzir a lista de espera dos exames de imagem e especializados visando a promoção da atenção integral, com ênfase nas áreas e população de maior vulnerabilidade; Ação nº 05 – Procurar suporte financeiro para aquisição de equipamentos e mobiliários novos junto ao hospital municipal; Ação nº 06 – Procurar suporte financeiro para aquisição de veículos para melhorar a estrutura do transporte sanitário municipal; Ação nº 07 – Procurar melhorar os atendimentos de média e alta complexidade nos atendimentos especializados e nos de urgência e emergência; Ação nº. 08 – Fiscalizar o(s) contrato(s) de gestão para operacionalização do hospital municipal / AME Salto; Ação nº 09 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais especializado.

3.1.2. Garantir a manutenção das atividades (atendimentos) à Rede de Atenção Psicossocial. Meta prevista 2023: 15.000 Unidade de medida: unidade Indicador: Quantidade de atendimentos realizados na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Ação nº. 01 – Manutenção da atividade na RAPS (Pessoal e Encargos / Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PF e PJ / Equip. e Mat. Permanente /Concessionárias / Medicamentos / Obras, reformas e ampliações); Ação nº. 02 – Procurar ampliar e qualificar as ações de Matriciamento em Saúde Mental mediante construção, atualização e monitoramento de protocolo de matriciamento em Saúde Mental; Ação nº. 03 – Procurar realizar a composição das equipes da RAPS; Ação nº. 04 – Procurar fortalecer e ampliar as iniciativas de reabilitação psicossocial Ação nº 05 – Procurar realizar ações de educação permanente para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da RAPS

DIRETRIZ 3 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Sub-função 302 (Hospital/AME) R\$ 57.795.794,27Sub-função 302 (Demais MAC) R\$ 25.068.852,00Total – Diretriz 3 R\$ 82.864.646,27 DIRETRIZ 4 Garantir acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de Assistência Farmacêutica. OBJETIVO 4.1. Promover ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.

METAS 4.1.1. Garantir a manutenção das atividades e atendimentos em âmbito da Assistência Farmacêutica. Meta prevista 2023: 130.000 Unidade de medida: unidade Indicador: Quantidade de atendimentos realizadas em nível de Assistência Farmacêutica.



CMSS – Conselho Municipal de Saúde de Salto

Ação nº. 01 – Manutenção da atividade em AF (Pessoal e Encargos / Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PF e PJ / Equip. e Mat. Permanente /Concessionárias / Medicamentos / Obras, reformas e ampliações); Ação nº. 02 – Procurar consolidar o modelo estabelecido no Programa Nacional de Assistência Farmacêutica SUS melhorando os espaços de distribuição; Ação nº. 03 – Procurar melhorar a AF municipal mediante readequação do quadro pessoal técnico e administrativo; Ação nº. 04 – Procurar melhorar a aquisição de medicamentos de forma a garantir o acesso dos usuários à Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde; Ação nº 05 – Procurar suporte financeiro com a finalidade de estruturar um Centro de Assistência Farmacêutica de modo a unificar as ações de AF(almoxarifado, especializado e estratégico); Ação nº 06 – Procurar suporte financeiro com a finalidade de adquirir veículos para estruturar a Assistência Farmacêutica; Ação nº 07 – Procurar fortalecer os mecanismos de controle de medicamentos visando a redução dos custos com incineração de medicamentos e materiais vencidos; Ação nº. 08 – Procurar manter o controle das solicitações judiciais da área da saúde e trabalhar em conjunto com a Secretaria de Negócios Jurídicos de forma a diminuir as judicializações na saúde; Ação nº. 09 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da Assistência Farmacêutica.

DIRETRIZ 4 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Sub-função 303 (Suporte Profilático e Terapêutico) R\$ 7.700.469,44 Total – Diretriz 4 R\$ 7.700.469,44 DIRETRIZ 5 Garantir acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de Vigilância em Saúde. OBJETIVO 5.1. Vigilância Sanitária: Promover e proteger a saúde da população com o objetivo de eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde e investir nos problemas e intercorrências sanitárias decorrentes dos ambientes de produção e de circulação de bens e da prestação de serviços de interesse de saúde. 5.2. Vigilância Epidemiológica: Promover ações que proporcione a prevenção, detecção e monitoramento de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle de doenças ou agravos. METAS 5.1.1. Manutenção das atividades de vigilância em saúde (Sanitária). Meta prevista 2023: 1.600 Unidade de medida: unidade Indicador: Quantidade de inspeções sanitárias realizadas. Ação nº. 01 – Manutenção da atividade em VISA (Pessoal e Encargos / Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PF e PJ / Equip. e Mat. Permanente /Concessionárias / Medicamentos / Obras, reformas e ampliações); Ação nº. 02 – Procurar realizar as inspeções e as reinspeções necessárias para avaliação (ou reavaliação) das unidades que ofertam serviços de saúde, alimentos, e outros serviços sujeitos a controle sanitário visando minimizar o risco sanitário; Ação nº. 03 – Procurar manter os serviços de



CMSS – Conselho Municipal de Saúde de Salto

emissão e renovação de licença de funcionamento, emissão de LTA (laudo técnico de avaliação) de projetos arquitetônicos, aplicação de penalidades decorrentes de infrações sanitárias; Ação nº. 04 – Procurar realizar inspeções periódicas nos serviços classificados como alto risco: hospitais, serviços hemoterápicos, bancos de tecido, serviços de diálise, bancos de células e tecidos germinativos, serviços de quimioterapia, serviços de urgência e emergência e serviços de vacinação, e manter as informações referentes às inspeções realizadas em serviços de saúde classificados como alto risco atualizadas no SIVISA. Ação nº. 05 - Procurar aprimorar ações de vigilância em saúde voltadas para acidentes e doenças relacionadas ao trabalho Ação nº. 06 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da Vigilância Sanitária. 5.1.2. Manutenção das atividades de vigilância em saúde (Sanitária – Pró Água). Meta prevista 2023: 90 Unidade de medida: percentual Indicador: Coletas para avaliação da qualidade da água (Programa Pró-Água). Ação nº. 01 – Procurar realizar coleta de amostras de água de acordo com cronograma estabelecido pelo Grupo de Vigilância Sanitária (GVS) e Instituto Adolfo Lutz; Ação nº. 02 – Procurar garantir a aquisição de insumos e instrumentos necessários para as coletas de amostras; Ação nº. 03 – Procurar garantir meios de locomoção adequados para a realização das inspeções; 5.2.1. Vigilância Epidemiológica – Aprimorar ações de vigilância, promoção e proteção às doenças imunopreveníveis mediante cobertura vacinal. Meta prevista 2023: 80 Unidade de medida: percentual Indicador: Cobertura vacinal. Ação nº. 01 – Manutenção da atividade em VE (Pessoal e Encargos / Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PF e PJ / Equip. e Mat. Permanente / Concessionárias / Medicamentos / Obras, reformas e ampliações); Ação nº. 02 – Procurar realizar capacitações/eventos de atualização de periodicidade mínima anual sobre imunização para os profissionais de saúde; Ação nº. 03 – Procurar realizar a busca ativa de pacientes faltosos para completar o esquema de vacinação, de forma contínua e eficiente pelos profissionais das salas de vacina, profissionais do ESF e demais profissionais eAP; Ação nº. 04 – Procurar utilizar os meios de comunicação (impresso, falado, mídias sociais, etc) para o auxílio na divulgação à população dos benefícios da vacinação, sejam as de rotina, como as de campanhas de vacinação; Ação nº. 05 - Procurar estabelecer parceria com outras Secretarias (como por exemplo Educação, Ação Social, Esportes) com a finalidade de melhorar a adesão da população nas ações de vacinação; Ação nº. 06 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da Vigilância Epidemiológica. 5.2.2. Vigilância Epidemiológica – Qualificar o cuidado da pessoa acometida por hanseníase, mantendo o percentual de cura dos casos novos em pelo menos 80%. Meta prevista 2023: 80 Unidade de medida: percentual Indicador: Percentual de



CMSS – Conselho Municipal de Saúde de Salto

cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados no ano. Ação nº. 01 – Articular junto à Secretaria Municipal de Assistência Social medidas de apoio aos pacientes em tratamento para hanseníase que apresentem vulnerabilidade social; Ação nº. 02 – Capacitação de equipes de atenção primária à saúde para a suspeita, investigação, diagnóstico e tratamento de casos de Hanseníase; Ação nº. 03 – Estruturar e divulgar a Linha de Cuidado da Hanseníase visando cuidado hierarquizado e integral da pessoa acometida pela Hanseníase no município.

5.2.3. Vigilância Epidemiológica – Intensificar a vigilância epidemiológica das doenças crônicas não transmissíveis com o objetivo de apoiar a redução da mortalidade prematura (30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis. Meta prevista 2023: 245 Unidade de medida: taxa Indicador: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 doenças crônicas não transmissíveis – DCNT (doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). Ação nº. 01 – Procurar desenvolver ações educativas pela equipe multidisciplinar, contínua e descomplicadas para a população atendida pela Atenção Básica, utilizando metodologias de fácil compreensão, objetivando mudança de hábito alimentar; Ação nº. 02 – Procurar possibilitar maior acesso da população ao nutricionista, onde seriam viabilizados ensinamentos práticos de preparo da alimentação de acordo com as patologias específicas de cada grupo, assim como o aproveitamento de alimentos saudáveis; Ação nº. 03 – Procurar estabelecer ações eficientes de rastreamento precoce do câncer, estabelecendo agenda a ser cumprida todo ano, e encaminhamento para tratamento e seguimento de cada paciente; Ação nº. 04 – Procurar estabelecer compromisso com os diversos instrumentos de mídia, incluindo redes sociais, a fim de ampliar a divulgação de orientações pertinentes aos hábitos saudáveis de vida: alimentação, prática de exercícios físicos, abandono do fumo e da ingestão de bebidas alcoólicas, dentre outros; Ação nº. 05 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais de saúde.

5.2.4. Vigilância Epidemiológica/Ambiental – Aprimorar as ações de Vigilância de fatores ambientais de risco e agravos à saúde e doenças transmitidas por vetores e hospedeiros intermediários para controle da dengue, zika e chikungunya. Meta prevista 2023: 80 Unidade de medida: percentual Indicador: Imóveis visitados em no mínimo 3 ciclos para controle da dengue, zika e chikungunya. Ação nº. 01 – Intensificar vistorias casa a casa para controle dos criadouros; Ação nº. 02 – Realizar bloqueios de controle de criadouros em casos suspeitos e ou positivos de Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela; Ação nº. 03 – Realizar Bloqueios de Nebulização em casos suspeitos e ou positivos de Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela; Ação nº. 04 – Desenvolver ações educativas em escolas, empresas, repartições públicas e em áreas onde o trabalho de campo estiver sendo



CMSS – Conselho Municipal de Saúde de Salto

desenvolvido; Ação nº. 05 – Realizar treinamento anual dos Agentes de Combate de Endemias para melhora da qualidade de trabalho; Ação nº. 06 – Desenvolver ações de mobilização social e comunicação no município; Ação nº. 07 – Realizar vistorias quinzenais em Pontos Estratégicos de alto risco e vistorias mensais em Pontos Estratégicos de médio e baixo risco; Ação nº. 08 – - Realizar vistorias bimestrais em Imóveis Especiais de alto risco e vistorias trimestrais em Imóveis Especiais de médio e baixo risco; Ação nº. 09 – - Implementar parcerias com outras Secretarias, como por exemplo, Educação, Ação Social, Esportes, Obras e Serviços Públicos e setor privado; Ação nº. 10 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais de saúde.

DIRETRIZ 5 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Sub-função 304 (Vigilância Sanitária) R\$ 1.341.689,12 Sub-função 305 (Vigilância Epidemiológica) R\$ 3.423.490,32 Total – Diretriz 5 R\$ 4.765.179,44

DIRETRIZ 6 Garantir acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de Alimentação e Nutrição. **OBJETIVO 6.1.** Promover informação contínua sobre as condições nutricionais da população e os fatores que as influenciam propiciando planejamento e gerenciamento de programas relacionados com a melhoria dos padrões de consumo alimentar e do estado nutricional. **METAS 6.1.1.** Garantir acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de Alimentação e Nutrição. Meta prevista 2023: 100 Unidade de medida: percentual Indicador: Quantidade de ações realizadas. Ação nº. 01 – Procurar sensibilizar a equipe multidisciplinar a abordar e trabalhar o tema obesidade/sobrepeso na prática diária da UBS; Ação nº. 02 – Procurar realizar grupos de promoção e prevenção à saúde com enfoque na alimentação saudável, modo e estilo de vida, estado emocional, uso de álcool e tabaco; Ação nº. 03 – Procurar realizar avaliação do consumo alimentar, disponibilidade e variedade de alimentos do paciente e seu grupo familiar pela nutricionista/equipe multidisciplinar, para desenvolvimento de ações educativas; Ação nº. 04 – Procurar manter equipamentos antropométricos em todas as Unidades de Saúde; Ação nº. 05 - Procurar realizar ações de promoção da alimentação saudável nas Escolas (PSE); Ação nº. 06 – Procurar capacitar os profissionais da Saúde sobre promoção da alimentação adequada e saudável.

DIRETRIZ 6 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Sub-função 306 (Alimentação e Nutrição) R\$ 15.700,00 Total – Diretriz 6 R\$ 15.700,00

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUADRO DE DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2023

ÓRGÃO	8 – SECRETARIA DA SAÚDE - PROGRAMA 014- SAÚDE PROJ./ATIV.
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)
2006 PUBLICIDADE LEGAL	144.400,00
2010 GESTÃO DE REPASSE AO 3º SETOR	143.300,00
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.202.700,00
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	



CMSS – Conselho Municipal de Saúde de Salto

DE ATENÇÃO BÁSICA 39.871.697,042033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 82.864.646,24 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 7.700.469,44 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA 1.341.689,12 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 15.700,00 2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA 3.423.490,32 TOTAL GERAL 141.708.092,16 TOTAL POR FONTE DE RECURSO FONTE 01 (TESOURO) 107.925.000,00 FONTE 02 (ESTADUAL) 15.035.600,00 FONTE 05 (FEDERAL) 17.385.202,00 FONTE 08 (EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS) 1.362.290,16 TOTAL 141.708.092,16 GRUPOS DE DESPESA VALOR (R\$) % PESSOAL (folha/encargos/indenizações trabalhistas) 53.642.422,03 37,8553º SETOR (Hospital/AME/SRT) 57.623.060,59 40,664MEDICAMENTOS 8.186.724,885,779MATERIAIS 3.454.642,892,439SERVIÇOS 17.197.829,8812,137DESPESAS DE CAPITAL/INVESTIMENTO (Equipamentos) 1.593.511,921,125DESPESAS DE CAPITAL/INVESTIMENTO (Obras e Instalaç.) 9.900,000,001TOTAL 141.708.092,19 100,000

- **O conteúdo desta Reunião, foi Aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes.** Terminada a apresentação abriu-se espaço para questionamentos pertinentes ao conteúdo apresentado, Sr. Mauro Okumura respondeu os questionamentos e nada mais havendo, Sr. Rogério Cavriani Presidente do Conselho Municipal de Saúde encerrou a presente reunião às 19h50min e eu Ângela Cristina Cantuaria Alves Schellin _____, servidora pública municipal, lavrei a presente Ata.

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO – 13/07/2022

- 1 – Dr. Márcio Conrado _____
- 2 – Dra. Ana Claudia Chiari (Falta)
- 3 - Alexandro Garcia Ribeiro _____
- 4 – Sr. Rogério Groninger Cavriani _____
- 5 –Sr. Jorge Fernandes de Araújo (Falta)
- 6 – Sr. Murilo Cesar Lourenço _____
- 7 – Sr. Júlio César de Andrade (Falta)
- 8– Sr. Pedro Afonso Bigon _____